



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



DECISÃO À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA NOVA DE FÁBRICA.

I. DAS PRELIMINARES:

Recursos interpostos tempestivamente pela empresa Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA.

II. DAS ALEGAÇÕES:

Alega a empresa Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA, apresentou impugnação ao edital sob justificativa de que houveram condições discriminatórias não relevantes para o objeto da contratação, acarretando restrição de competitividade, quando se especifica: Motor da mesma marca do fabricante e alternador com no mínimo 90 A.

Alega que não houve justificativa para as exigências no Edital.

III. DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Encaminhado os autos à Secretaria Municipal solicitante da contratação, foi emitido Parecer Técnico / Justificativa para Termo de Referência e Especificações do Objeto, sendo justificadas as exigências das características inseridas na especificação do objeto, justificando a necessidade da máquina nas características descritas, uma vez que mostra-se mais vantajosa para o interesse público, atendendo aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade dentre outros.

Em seguida, os autos foram encaminhados à Procuradoria Municipal, para parecer jurídico, que ao analisar o teor da impugnação e o Parecer Técnico / Justificativa para Termo de Referência e Especificações do Objeto, opinou pelo conhecimento da impugnação, por ser esta tempestiva, mas pelo seu desprovimento, visto que no mérito, não merece ser acolhida, por não haver direcionamento ou impedimento de competitividade no edital do certame, ressaltando a discricionariedade que possuem os agentes públicos na definição e determinação dos bens e serviços que pretendem contratar, visando, sempre, atender ao interesse público.

Aquiescemos ao parecer jurídico e a manifestação técnica, para decidir manter o edital por entendermos que não há direcionamento da licitação, não havendo qualquer ilegalidade ou vício capaz de macular os termos o edital, não havendo necessidade de qualquer mudança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



IV. DECISÃO

Pelos fundamentos acima, conheço a impugnação interposta pela empresa Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA, e no mérito, nego provimento, ficando mantido o edital da forma publicada.

Pedra Azul, Minas Gerais, 23 de setembro de 2020.

Rosalvo Oliveira Filho
Pregoeiro Oficial